PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Aprecia-se, nesta oportunidade, licitação instaurada, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica sob o nº 050/2021 - Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Paraná (publicidade legal), em cm/coluna, diária, impressa e online, em preto e branco.

Observa-se que o Edital nº 057/2022 do referido Pregão Eletrônico, foi analisado por esta Procuradoria, através de Parecer Jurídico, conforme determina a Lei Federal n° 8.666/93.

Foi declarado vencedor do processo licitatório a seguinte proponente:

EDITORA BEM PARANÁ LTDA - CNPJ nº 76.637.305/0001-70.

Aberto o prazo recursal, as empresas participantes permaneceram silentes.

Frente à documentação apresentada, a Comissão de Pregão não vislumbrou motivação plausível para a desclassificação ou inabilitação das licitantes vencedoras parciais, mantendo o resultado do certame.

Apresentado o Processo Licitatório a esta Procuradoria Jurídica, não foram verificados elementos comprobatórios que implicassem na violação da legalidade e do procedimento administrativo, e, sobretudo, pelos argumentos trazidos pela Comissão de Pregão, opinou-se pelo seu regular trâmite.

Desta feita, após a análise de todo o procedimento licitatório, sem constatação de qualquer irregularidade, do que determina a Lei Federal nº 8.666/93, ESTA PROCURADORIA JURÍDICA OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022.

Inácio Martins/PR, 14 de Junho de 2022.

FABRIZZIO MATTE DOSSENA
Procurador Jurídico
OAB/PR 29.606

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA
Assessor Jurídico
OAB/PR 57.820